



**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023/SMPS DA
SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2023/SMPS decorrente da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023/SMPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/01/2023 Edição 3430. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob nº. 02.627.820/0001-33. OBJETO: prestar serviços de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes do município de Pouso Alegre/MG, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, em medida de proteção (art. 101, inciso VII, ECA/93) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, na modalidade de abrigo institucional, com base na legislação vigente, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em conformidade com as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS: R\$1.092.000,00 (um milhão, noventa e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.000.0008.0244.0021.2041.3335085000000000000.15000000000 - Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Chamamento Público - Contrato de Gestão – Ficha 177 - Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do Termo de Colaboração, com a devida publicação do Extrato nos meios Oficiais.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Federal 8.726/2016.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Cecília Stringhini, Presidente da Samaritano São Francisco de Assis.

A presente Errata se refere apenas à correção da data de vigência.